PROTOCOLO
RECEBIDO EM
11/11/26
Câmara Mun. Vereadores de Ibiaçá
CNPJ Nº 07.809.917/0001-80

Ofício n° 234/2026 Ibiaçá/RS, 11 de novembro de 2026.

Ao
Legislativo Municipal de Ibiaçá/RS

Assunto: Resposta ao Pedido de Informação nº 06/2026 - Veículo Hyunday HR/2.5 HDB, ano 2016, placa IXS-9243 – Cessão de uso à Associação dos Produtores Ecológicos de Ibiaçá – ASPEI, objeto da Lei Municipal 1561/2021.

Em atenção ao Pedido de Informação nº 06/2026, encaminhado por essa Câmara Municipal de Vereadores, referente ao veículo Hyundai HR/2.5 HDB, ano 2016, placas IXS-9243, objeto de cessão de uso à Associação dos Produtores Ecológicos de Ibiaçá – ASPEI, autorizada pela Lei Municipal nº 1.561/2021, o Poder Executivo Municipal apresenta os seguintes esclarecimentos:

1. Da vigência e da possibilidade de renovação da cessão

A Lei Municipal nº 1.561/2021 estabelece que a cessão de uso será pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por períodos iguais e sucessivos, nas mesmas condições e desde que conveniente à Administração Municipal, até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

Considerando o término da vigência do instrumento de cessão, o veículo encontra-se atualmente sob a responsabilidade do Município de Ibiaçá, não permanecendo mais sob a responsabilidade da entidade beneficiária.

2. Da situação atual e da destinação do veículo

Com o encerramento da vigência da cessão de uso, o veículo retornou à responsabilidade do Município, ficando novamente à disposição da Administração Municipal para utilização nas atividades de interesse público.

Dessa forma, o veículo poderá ser utilizado em benefício das atividades de rotina do Município, especialmente para atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, contribuindo para a execução dos serviços, o atendimento aos produtores rurais e o desenvolvimento das ações e políticas públicas municipais voltadas ao setor agrícola e ambiental. Diante do exposto, o Poder Executivo Municipal presta os esclarecimentos solicitados e informa que acompanhará o andamento do procedimento junto à Divisão de Transportes do Estado do Rio Grande do Sul, a fim de obter informações atualizadas e adotar as providências administrativas

cabíveis para a regularização da situação do bem público. O Município realizou tratativas e conversações presenciais com os representantes da Associação das Famílias Camponesas (AFC), buscando solucionar a situação e viabilizar a devolução do veículo ao patrimônio municipal. Contudo, até o presente momento, tais tratativas não resultaram na efetiva restituição do bem. Assim, tão logo seja formalizada a cessão definitiva do veículo ao Município, após a conclusão dos procedimentos junto ao Estado do Rio Grande do Sul, serão adotadas as providências administrativas e legais cabíveis para a retomada do veículo e sua regularização patrimonial, visando assegurar a adequada proteção e destinação do bem público.

Desde já, agradecemos e nos colocamos à disposição.

MIGUELI DURIGON
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO